



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



29. Outras informações

a) Avais e fianças prestados

Os avais e fianças prestados pelo Banco apresentam a seguinte composição:

	31.12.2016	31.12.2015
Garantias prestadas, inclusive risco de crédito do FNO	9.908.615	9.413.139
Coobrigação em cessão de créditos - alongamento crédito rural	167.246	137.194
Total	10.075.861	9.550.333

b) Seguros

O Banco mantém seguros contra incêndio e outros riscos para itens do imobilizado, cuja cobertura é de R\$151.408 (R\$143.703 em 31.12.2015), determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

c) Depósitos em garantia de recursos

Os saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências estão abaixo demonstrados (nota nº 8):

	31.12.2016	31.12.2015
Demandas Trabalhistas	40.636	37.792
(-)Provisão p/dev.dep.recursais (*)	(9.962)	-
Demandas Fiscais	348	348
Demandas Cíveis	8.684	8.684
Total (nota nº 8)	39.706	46.824

(*) Provisão constituída sobre os depósitos recursais baixados na CAIXA e que ainda se encontram em processo de conciliação no Banco.

CONSELHO FISCAL

PARECER CF Nº 2017/001

Ref. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - EXERCÍCIO DE 2016.

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 163 da Lei nº 6.404/76, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas da Instituição relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e o Parecer da Auditoria Independente KPMG Auditores Independentes, de 17 de fevereiro de 2017.

Os exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, pela Administração da Instituição, essencialmente, pela Contadoria.

Concluída a análise, o Conselho Fiscal opina que, com exceção dos apontamentos relativos à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF mencionados nas Notas Explicativas nºs 13, 16 e 24, e possíveis efeitos decorrentes, os referidos documentos estão aptos a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária (AGO) do Banco da Amazônia.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2017.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CA Nº 2017/001

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, após analisar o Parecer dos Auditores Independentes, de 17/02/2017, e por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes à posição patrimonial e financeira da Instituição referentes ao segundo semestre e ao exercício de 2016, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderão advir da ressalva e limitação apontadas no Parecer dos Auditores Independentes, relacionados à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, tomou conhecimento do Relatório de Administração da Instituição e examinou as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia, manifestando-se favorável a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Sociedade.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2017.

COMITÊ DE AUDITORIA

Resumo do Relatório Semestral - 2º semestre de 2016

Conformidade legal e regulamentar

Cumprido reconhecer que no período em referência esteve prejudicada a composição mínima do colegiado, inicialmente estabelecida no art. 12 da Resolução CMN 3.198, de 27.05.2004.

Gestão do Banco

Ressalvado o escopo de atuação e com referendo nas informações disponibilizadas ao Comitê, faz-se evi-

dência de que o resultado operacional no ano restou inferior ao auferido em 2015. Relevar considerar que as variáveis que medem a atividade econômica do País nos dois períodos mostraram números diferenciados, sendo que em 2016 houve maior retração, além de apresentar aumento nos índices de desemprego e de inadimplência, neste caso tanto na área de pessoa física quanto empresarial.

Resultante natural desse quadro é que houve o agravamento dos riscos, com reflexo direto no aumento das despesas de provisão. Esse, aliás, o destaque em relação à programação orçamentária do Banco para o período, pois as demais variáveis relevantes apresentaram comportamento próximo ao planejado.

Decorrente da edição da IN CGU nº 24, de 17/11/2015, a busca do atendimento das demandas internas e externas ensejou intensas providências por parte da Auditoria Interna em 2016, pois é a quem cumpre manter controle e informar ao Conselho de Administração, a cada mês, o estágio de atendimento de cada uma delas. O Comitê avalia que no período em referência ocorreu ganho qualitativo, e que o Banco deve continuar a empreender melhorias nos processos e nas ações das unidades responsáveis pelo atendimento dessas demandas (primeira linha), e pelo controle interno (segunda linha de defesa do Banco).

A edição das Resoluções CGPAR de nºs 8 a 18 (ênfase para a de nº 12), em 10/05/2016, a IN MP/CGU nº 01, de 08/06/2016, a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, tornaram pródigo o ano findo na criação e reforma de normas que disciplinam as atividades, a transparência e os controles nos entes públicos, instituindo novas demandas - em especial, à Auditoria Interna e ao Comitê de Auditoria. Entretanto, esse novo ordenamento está em fase de transição e implica, entre outras providências, adequações nos Estatutos do Banco e no Regimento Interno do Comitê.

Temas como o equacionamento de pendências relacionadas à intervenção na Caixa de Previdência Complementar patrocinada pelo Banco, implantação do novo plano de gestão de pessoas, reformulação da estrutura e funcionamento da área jurídica, encaminhamento de solução para pendências relevantes, construção de imprescindíveis avanços na área de tecnologia da informação, materialização do Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), e o natural enfrentamento das contingências contábeis exigiram dedicado empenho da gestão no período em destaque. Avanços significativos foram incorporados, não devendo ser diferente o comportamento em 2017.

Avalia-se que o Banco manteve adequado enquadramento quanto ao nível de capital regulamentar, conservador em relação ao Risco de Liquidez e Risco de Mercado, consolidou melhorias com referência ao Risco de Crédito e ao Risco Operacional, e que, sob a égide da responsabilidade corporativa, que se traduz na busca da perenidade institucional, deve ampliar seu leque de atuação, pois os números estão a demonstrar ser significativa a atual participação do Fundo Constitucional do Norte (FNO) na formação do resultado do Banco da Amazônia.

Por relevante, cumpre ultimar providências com a finalidade de dotar o Banco de ferramentas para a mensuração da margem de contribuição (rentabilidade) por cliente e produto, tanto nas operações ativas quanto nas captações.

Ademais, não chegou ao conhecimento do Comitê de Auditoria informações desabonadoras com relação à administração do FNO, da gestão dos recursos do FINAM, sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade, ou sobre a atuação da Ouvidoria.

Auditoria Interna e Auditoria Independente

O Comitê de Auditoria avalia como efetivo os trabalhos das Auditorias (Interna e Independente) no período em referência. Registra, por oportuno, que ambas realizaram suas atribuições com independência.

Demonstrações Contábeis

Não se encontrou motivo para reparo ao Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, data-base 31/12/2016, exceto quanto à ressalva relativa à limitação de escopo relacionada à reserva matemática dos planos de benefícios liquidados, pois os procedimentos adotados pelo Banco têm abrigo nas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e o art. 202 § 3º da Constituição, que limita as contribuições ordinárias das patrocinadoras de planos de benefícios.

A conclusão do Comitê de Auditoria é de que as demonstrações contábeis com data-base em 31/12/2016 atendem, com adequação, as normas e práticas contábeis adotadas pelo Brasil, aplicáveis às instituições financeiras. Assim, ponderadas suas responsabilidades em face das limitações decorrentes do escopo de atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação dessas demonstrações.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2017.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos

Acionistas, ao Conselho de Administração, e aos Administradores do

Banco da Amazônia S.A.

Belém - PA

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da limitação de escopo descrita no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas